



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

<b>RDEM DO DIA</b>	<b>DECISÃO PLENÁRIA - Data:</b> ____/____/2025	
Data: ____/____/2025	( ) APROVADO      ( ) REPROVADO	Visto Secretário: _____
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>		

**RELATÓRIO**

Autoria: **Mesa Diretora Biênio 2025/2026 - Projeto de Resolução nº 05/2025** Dispõe sobre autorização para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu, lato sensu e excepcional afastamento de servidores, bem como consequente concessão de reembolso para os devidos fins.

Da Análise: Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Para subsidiar esta Comissão encaminhou-se ao Jurídico da Casa, que emitiu o Parecer Jurídico nº 065/2025 opinando pelo prosseguimento do processo legislativo. E encaminha às Comissões pertinentes para que seus membros emitam os respectivos pareceres.

O Projeto em comento, ao tratar da qualificação profissional, afastamento e reembolso de despesas de servidores do Poder Legislativo, insere-se na autonomia administrativa da Câmara Municipal de Diamantino e na competência regimental de sua Mesa Diretora.

Assim com amparo nas análises realizadas manifesta favorável a discussão e à aprovação em Sessão Plenária.

**É o relatório.**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.**

**PARECER Nº 064/2025**

Os membros aprovam o Relatório apresentado pela Relatora/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Comissão de Constituição e Justiça 03 de julho de 2025.

Relator/Presidente: **Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz**

Vice Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**